



PARECER TÉCNICO Nº 04/2026 – COPIFor/SEGOV

Processo: P360744/2025

Interessado: Secretaria Municipal das Licitações – SELIFOR

Assunto: Análise de exequibilidade – Proposta AUDIMEC Auditores Independentes S/S Ltda.

Pregão Eletrônico: nº 90271/2025

I – RELATÓRIO

Trata-se de solicitação de nova manifestação técnica encaminhada pela Secretaria Municipal das Licitações – SELIFOR, por meio do Ofício nº 0562/2026, no âmbito do Pregão Eletrônico nº 90271/2025, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços de auditoria externa independente do Programa Aldeia da Praia – Fortaleza Cidade com Futuro, financiado parcialmente pela CAF.

A presente análise decorre da necessidade de aferição da exequibilidade da proposta apresentada pela empresa AUDIMEC Auditores Independentes S/S Ltda., no valor global de R\$ 35.000,00, tendo em vista a discrepância entre o valor ofertado e a estimativa da Administração.

Após manifestação técnica anterior desta unidade, foi oportunizada nova diligência à licitante, que apresentou documentação complementar com vistas a demonstrar a viabilidade econômico-financeira e operacional da execução contratual.

Os autos foram, então, encaminhados a esta unidade para nova avaliação quanto à suficiência dos elementos apresentados, especialmente no que se refere à compatibilidade entre o valor proposto, o escopo e a complexidade técnica do objeto.

II – ANÁLISE TÉCNICA

2.1. Dos elementos apresentados em resposta à diligência

A empresa AUDIMEC apresentou documento técnico contendo:

- detalhamento da composição de custos;
- estimativa de carga horária (600 horas);
- distribuição da equipe técnica;
- descrição metodológica dos serviços, com referência às normas NBC TAs/NIAs;
- estimativa de despesas operacionais e administrativas;



- justificativa geral de exequibilidade da proposta.

Verifica-se, portanto, avanço em relação à documentação anteriormente apresentada, especialmente quanto à explicitação da estrutura de execução do objeto.

2.2. Da compatibilidade técnica com o Termo de Referência

A metodologia descrita pela empresa contempla:

- planejamento da auditoria;
- avaliação de controles internos;
- execução de testes de auditoria;
- auditoria financeira, operacional e de conformidade;

em alinhamento, em termos gerais, com as práticas de auditoria independente e com as normas técnicas aplicáveis.

Todavia, ressalta-se que tal aderência conceitual não se mostra suficiente, por si só, para comprovar a viabilidade técnico-operacional da execução do objeto nas condições propostas, especialmente diante das inconsistências identificadas na estrutura de custos e na alocação de recursos.

2.3. Da análise da exequibilidade econômico-operacional

Não obstante o avanço na instrução, a análise detalhada da documentação evidencia fragilidades relevantes quanto à comprovação objetiva da exequibilidade, conforme exposto a seguir:

a) Inconsistência e ausência de clareza na demonstração de custos

Verifica-se, no demonstrativo de custos apresentado pela licitante, a existência de valores distintos e não claramente conciliados, incluindo referência a montante significativamente superior ao valor global da proposta.

Embora a proposta formal esteja fixada em R\$ 35.000,00, identificam-se, no conjunto da documentação apresentada, elementos que indicam estrutura de custos potencialmente superior, sem que haja explicitação suficiente acerca da vinculação desses valores à formação do preço ofertado.



Tal circunstância compromete a transparência e a confiabilidade da composição apresentada, não sendo possível aferir, com segurança, qual modelo de custo efetivamente fundamenta o valor proposto, o que fragiliza a comprovação objetiva da exequibilidade.

b) Subdimensionamento da mão de obra

A proposta indica:

- 600 horas totais de trabalho;
- custo de mão de obra de aproximadamente R\$ 12.000,00.

Tal relação sugere valores médios por hora significativamente reduzidos para profissionais de auditoria independente (coordenador, gerente e auditores seniores), o que suscita dúvidas quanto à adequação dos custos estimados frente à complexidade técnica do objeto.

c) Subestimação de custos operacionais

Os custos operacionais apresentados, especialmente aqueles relacionados a deslocamento, hospedagem e execução presencial, mostram-se reduzidos diante da necessidade de realização de procedimentos de auditoria em campo, inerentes ao objeto contratado.

d) Dependência relevante de execução remota

A proposta indica que parte significativa dos trabalhos será realizada de forma remota, o que, embora admissível em determinados contextos, pode não ser plenamente compatível com a natureza de auditoria externa independente envolvendo verificação documental, validação de despesas e análise de conformidade de processos.

e) Justificativa genérica de exequibilidade

A alegação de exequibilidade fundamenta-se, em grande medida, em fatores genéricos, tais como experiência da empresa, uso de tecnologia e estrutura já existente, sem demonstração objetiva e detalhada da compatibilidade entre custos, equipe, carga horária e escopo contratual.

2.4. Síntese da análise

Diante do conjunto de informações apresentadas, conclui-se que:

- houve evolução na documentação apresentada pela licitante;
- a proposta não apresenta incompatibilidade técnica direta com o objeto;
- entretanto, permanecem inconsistências e fragilidades relevantes na demonstração da exequibilidade econômica e operacional.

Ressalta-se que a avaliação de exequibilidade deve considerar a plena aderência ao Termo de Referência, especialmente quanto à execução integral dos procedimentos de auditoria



externa independente, nos padrões exigidos pelo organismo financiador (CAF) e pelas Normas Internacionais de Auditoria, não se limitando à mera declaração de capacidade operacional.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta unidade técnica entende que:

os elementos apresentados pela empresa AUDIMEC, embora ampliem a compreensão sobre a estrutura de execução proposta, **não se mostram suficientes para comprovar, de forma objetiva e consistente, a exequibilidade da proposta apresentada**, especialmente diante:

- da inconsistência na composição de custos;
- de indícios de subdimensionamento de custos de mão de obra e operacionais;
- e da ausência de demonstração robusta da compatibilidade entre o valor ofertado e o escopo técnico exigido.

Registra-se que, mesmo após a realização de diligência para comprovação da exequibilidade, as inconsistências identificadas não foram integralmente sanadas.

Tal cenário evidencia risco concreto de comprometimento da execução contratual, especialmente quanto ao cumprimento dos padrões técnicos exigidos e dos prazos estabelecidos no Termo de Referência.

Assim, não se mostram afastados os riscos de inexecução da proposta, com potencial comprometimento da adequada execução contratual.

Nesse contexto, a aceitação da proposta, nas condições atualmente demonstradas, pode representar risco à adequada execução do objeto, não se evidenciando, de forma inequívoca, a compatibilidade entre o valor ofertado e as exigências técnicas do Termo de Referência.

IV – DISPOSIÇÕES FINAIS

Ressalta-se que o julgamento da proposta e a decisão quanto à sua aceitação competem ao Pregoeiro e à autoridade competente, nos termos do Edital e da Lei nº 14.133/2021, limitando-se esta manifestação à análise técnica quanto à compatibilidade e à exequibilidade da proposta.



Registra-se que a presente manifestação foi elaborada com base nos elementos constantes nos autos até o presente momento, podendo novas informações ou documentos eventualmente apresentados alterar a avaliação técnica ora realizada.

Fortaleza, 30 de março de 2026

<assinatura digital>

Renata Campelo
Coordenação UCP Cidade com Futuro – COPIFor / SEGOV
Secretaria Municipal de Governo - SEGOV